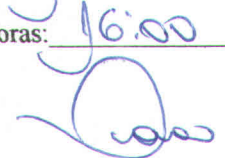


Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

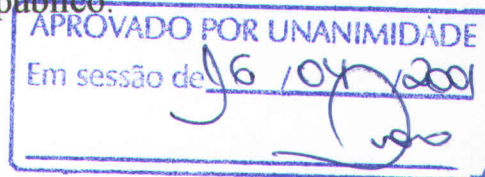
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		
<p>PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS</p> <p>Protoc. n.º <u>131</u>, Liv. <u>12</u> Fls. <u>81</u>, em <u>26/03/01</u></p> <p>Horas: <u>16:00</u></p> <p> _____ Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º _____/2001</p>

AUTOR: Vereador **MESSIAS ALMEIDA DANTAS** – Líder do PSDB

PROJETO DE LEI N.º 012/2001, DE 26 DE MARÇO DE 2001.

“Dá denominação a logradouro público.”



O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Estádio de Futebol, recém construído no bairro Vila Maria, passa a denominar-se “**ESTÁDIO DE FUTEBOL GERALDO FERNANDES REZENDE - GERALDÃO.**”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa denominativa, que será afixada na entrada principal daquele logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT., em 26 de Março de 2001.


MESSIAS ALMEIDA DANTAS

Vereador - PSDB


MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Vereador-PTB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nossa intenção é justamente prestar uma homenagem a um dos fundadores daquele bairro, que quando exercia o mandato de Vereador, GERALDO FERNANDES REZENDE, foi o autor da matéria que deu origem ao bairro e que, foi pessoalmente que acompanhou a distribuição de lotes às pessoas que ali hoje residem.

Esta matéria traduz o desejo, de todos os desportistas do bairro Vila Maria, que procuram também homenagear GERALDO REZENDE, que reconhecidamente, foi o mentor da criação daquele bairro e dos que mais lutou em defesa dos interesses de seus moradores.

Acreditando que a lembrança do nome de Geraldo Rezende, para denominar aquela praça de esportes, seja altamente meritória, pelo trabalho realizado pelo homenageado, ao bairro já mencionado, esperamos contar com o apoio dos demais pares desta Casa, na aprovação deste nosso projeto.



MESSIAS ALMEIDA DANTAS

Vereador - PSDB



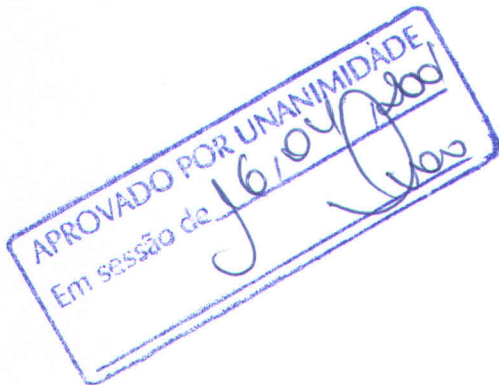
MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Vereador - PTB



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

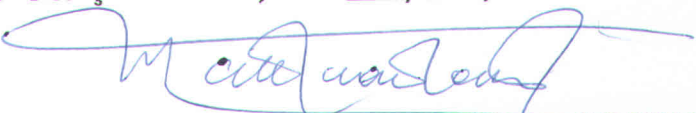
PARECER



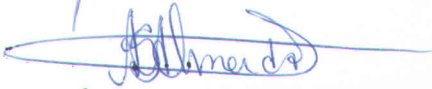
Ao do Projeto de Lei n.º 012 / 2001
De autoria do: Jesus Almeida
Santo

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2001.


Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator


Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro



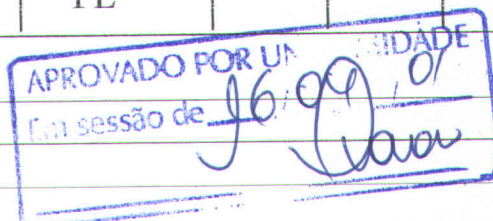
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de lei nº 012/01

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	/		
ANTONIO MORAES NETO	PPS	/		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	/		
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB	/		
EVARISTO ROBERTO V. CRUZ	PPS	/		
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	/		
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	/		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	/		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	/		
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS	/		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	/		
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	/		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs.: Jeito





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI n.º 012 /2001 de autoria
do (a) Vereador (a) Jessie Américo Santos

1ª Comissão

EM DISCUSSÃO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO
DE Constituição, Justiça e Trabalho

EM VOTAÇÃO O PARECER FAVORÁVEL DA REFERIDA COMISSÃO:

(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM
COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

-APROVADO O PARECER DA COMISSÃO..... de Constituição, Justiça e Trabalho

2ª Comissão

EM DISCUSSÃO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO
DE _____

EM VOTAÇÃO O PARECER FAVORÁVEL DA REFERIDA COMISSÃO:

(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM
COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

-APROVADO O PARECER DA COMISSÃO.....

3ª Comissão

EM DISCUSSÃO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO
DE _____

EM VOTAÇÃO O PARECER FAVORÁVEL DA REFERIDA COMISSÃO:

(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM
COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

-APROVADO O PARECER DA COMISSÃO.....



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

O MÉRITO

EM DISCUSSÃO O MÉRITO DO PROJETO DE LEI N.º 012 /2001, DE AUTORIA DO (A) VEREADOR (A) Jesius Almeida Sauts.

4 – EM VOTAÇÃO:

(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

- APROVADO O PROJETO DE LEI N.º 012 /2001, DE AUTORIA DO (A) VEREADOR (A) Jesius Almeida Sauts.